

A light gray illustration of several books. One book is open in the foreground, showing its pages, while others are stacked behind it. The text is centered over the books.

CONDUTA ÉTICA CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL



CAPEMISA
SOCIAL

Sumário

1. Mensagem da Presidente	2
2. Missão.....	3
3. Visão.....	3
4. Valores	3
5. Diretrizes	4
6. Princípios Básicos de Relacionamento.....	5
7. Ação Disciplinar.....	6
8. Disposições Gerais	6
9. Canais de Atendimento.....	6

1. Mensagem da Presidente

A Capemisa Instituto de Ação Social – CIAS atua de forma íntegra sobre os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), nosso objetivo consiste na prestação de serviços na área social, em caráter filantrópico, de forma continuada, permanente e planejada, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

A dedicação e qualificação de nossos profissionais, aliados ao nosso comprometimento em realizar todas as atividades com altos padrões éticos, são fatores primordiais para o desenvolvimento da excelência em nossa atuação com as Instituições Parceiras e Organizações da Sociedade Civil em todo Brasil.

Entendemos que este código é um importante instrumento na consolidação de uma cultura organizacional ética e que nos orienta a construir os nossos relacionamentos com base na integridade, na proteção à privacidade e no total cumprimento de todas as legislações e regulamentações do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A conduta ética objetiva valorizar a transparência em nossa atuação e expor com clareza as responsabilidades e o propósito da Capemisa Social no campo do assessoramento e na defesa e garantia dos direitos.

Convidamos todos os nossos funcionários, Instituições Parceiras, Organizações da Sociedade Civil e demais movimentos que atuam no campo da Assistência Social, a lerem com atenção o Código de Conduta Ética da Capemisa Social. Trata-se de uma relevante ferramenta de auxílio que define com precisão os compromissos assumidos pela CIAS em sua atuação enquanto entidade de assessoramento no âmbito da Assistência Social.

Por fim, agradeço a todos o esforço e a entrega em defender os padrões estabelecidos neste código.

Fraternalmente,



Janete Maria de Cerqueira Figueiredo.

2. Missão

Instituir, desenvolver e articular programas sustentáveis de assistência social que promovam, por meio de uma rede de proteção social e com a participação das comunidades envolvidas, o acesso de pessoas e famílias aos direitos sociais básicos.

3. Visão

Ser reconhecida como referência e modelo de instituição que utiliza estratégias de gestão para desenvolvimento dos valores humanos e sociais.

4. Valores

Caridade - Benevolência para com todos, indulgência para as imperfeições dos outros, perdão das ofensas.

Devotamento - Dedicção incondicional ao serviço de socorro aos semelhantes.

Trabalho - É Lei da Natureza; por isso mesmo constitui uma necessidade. É, ao lado da oração, o mais eficiente antídoto contra o mal, porquanto conquista valores incalculáveis com que o espírito corrige as imperfeições e disciplina a vontade.

Solidariedade - É a primeira iniciativa que o homem promove para atingir o ideal de auxílio superior e torna-se alavanca de propulsão do serviço pelo bem comum, estimulando o labor no grupo social, sem desprestígio para o homem como célula individual.

Tolerância - É uma atitude de respeito aos pontos de vista dos outros e de compreensão para com suas eventuais fraquezas. Esta palavra está ligada a outros termos afins: paz, ecumenismo, diferença, intersubjetividade, diálogo, alteridade, não violência etc.

Serviço - A obra não admite o jogo de poder pessoal; estamos na Obra de Fabiano pela oportunidade de crescer na condição de trabalhador agradecido pelo serviço, e não pelos nossos méritos e qualidades.

5. Diretrizes

Profissionalismo - desempenhar as suas funções com zelo, imparcialidade, integridade, envidando todos os esforços de forma honesta no desempenho das suas funções;

Transparência - disponibilizar para o outro as informações necessárias para o cumprimento das suas funções ou atividades, garantir a integridade de todas essas informações em prol de uma comunicação pautada na confiança, na objetividade e nos resultados comuns a serem conquistados;

Lealdade - não divulgar ou utilizar informações obtidas no exercício das suas funções, para benefício próprio ou de outros;

Comprometimento - trabalhar de forma colaborativa, oferecer e aceitar ajuda e estimulando a integração entre as áreas, reconhecendo a importância da contribuição de cada indivíduo para o todo;

Respeito - respeitar todos os colaboradores que integram o nosso ambiente de trabalho, permitir que os mesmos expressem suas opiniões sem discriminação ou punição, evitando qualquer conduta preconceituosa, agressiva ou que possa fazer com que qualquer colaborador se sinta agredido, humilhado, intimidado, discriminado, assediado ou excluído;

6. Princípios Básicos de Relacionamento

- 6.1. Com as Instituições Parceiras devemos construir uma relação de respeito, ética e proteção à privacidade, mantendo o diálogo constante, objetivando atender efetivamente as demandas das Instituições Parceiras e desta forma contribuir para o trabalho institucional.
- 6.2. Com os Colaboradores, a Capemisa Instituto de Ação Social incentiva a prática de respeito mútuo e posturas de ativa cooperação, pois acredita que assim poderá entregar excelência em sua atuação. O exercício da transparência nas relações com os seus funcionários também é uma questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança e de responsabilidade em todos os níveis.
- A Capemisa Instituto de Ação Social investe em ambientes de trabalho seguros, e saudáveis para um relacionamento interno respeitoso, cuja preservação cabe a todos, priorizando promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio na vida profissional, de todos os colaboradores;
 - A Capemisa Instituto de Ação Social é comprometida com a igualdade, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade em todas as políticas, práticas e procedimentos, respeitando, promovendo a diversidade e combatendo todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de diretrizes transparentes de admissão, ascensão a cargos e demissão. Nenhum colaborador receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor, origem, idade, religião ou sexo; sendo usado como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pelo acompanhamento de seu desempenho;
- 6.3. Com o Meio Ambiente, a Capemisa Instituto de Ação Social incentiva continuamente todos os seus colaboradores a terem atitudes sustentáveis, reduzindo o volume de resíduo gerado, bem como o consumo de água e de energia, conservando os materiais e

equipamentos que lhes forem confiados, evitando desperdícios, custos e gastos desnecessários;

7. Ação Disciplinar

Cabe a cada colaborador ler, compreender, cumprir e disseminar os valores e princípios descritos neste documento. Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos nesta Conduta Ética devem ser levados ao seu superior imediato. A questão será direcionada à Presidência cabendo à mesma a responsabilidade de um posicionamento a respeito. Após a deliberação da Presidência, e sendo identificada a violação da Conduta Ética o colaborador estará sujeito a ações disciplinares corretivas.

8. Disposições Gerais

O presente Código de Ética será levado ao conhecimento de todos os integrantes da Capemisa Instituto de Ação Social e será amplamente divulgado em todos os níveis

9. Canais de Atendimento

E-mail: presidencia@capemisasocial.org.br

Tel.: Demais Regiões - (21) 96962-6822

Salvador - (71) 9291-0340